

LEI Nº 024/1957

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 130.000,00, para reforço de diversas verbas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), para reforço de diversas verbas no orçamento vigente, a seguir referidas:

DOTAÇÃO Nº 4	0-3-8-04-2 b	Cr\$ 30.000,00
DOTAÇÃO Nº 4	0-3-8-04-4 g	Cr\$ 5.000,00
DOTAÇÃO Nº 15	7-1-8-81-4 c	Cr\$ 10.000,00
DOTAÇÃO Nº 16	7-2-8-82-4 a	Cr\$ 15.000,00
DOTAÇÃO Nº 18	7-4-8 -87-2 a	Cr\$ 50.000,00
DOTAÇÃO Nº 25	8-4-8-99-4 b	Cr\$ 20.000,00
TOTAL:		Cr\$ 130.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 1957.

HORÁCIO CHEIRA
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário